



**LEI Nº 1346 DE 11 DE JANEIRO DE 2006**

*Proj. de Lei  
1346/06  
11/01/06*

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATOS TEMPORÁRIOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos temporários em vigor, amparados pela Lei nº 1290, de 11 de janeiro de 2005, fixando como limite para término dos contratos a serem prorrogados o dia 31 de dezembro de 2006.

**Parágrafo Único** – No prazo referido no caput deste Artigo, serão concluídos os estudos para realização de Concurso Público nas categorias funcionais, que existam vagas remanescentes do último concurso, desde que haja interesse e necessidade pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2006.

**Francisco Ribeiro**  
**“Chiquinho da Educação”**  
**Prefeito**